



LEI MUNICIPAL Nº 946/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente Lei nº 933 de 30 de Dezembro de 2010 e a Suplementar de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal, combinado com o Art. 41, e Art42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS,
no uso das atribuições que lhe conferem,

Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Dotação Orçamentária, via suplementação, no Orçamento Programa Vigente da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, conforme discriminação abaixo:

02. Prefeitura Municipal

02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

18.541.003.2020.0000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

50.000,00

Total do Órgão

50.000,00

Fundo Local de Habitação de Interesse Social

16.482.0070.1039.0000 – Aquisição de Imóveis

45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

150.000,00

Total do Órgão

150.000,00

B



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0093.2068.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	220.000,00
Total do Órgão	220.000,00
Total de Créditos Adicionais	420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta lei decorrerão nos termos do inciso II, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Junho de 2011.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados,

Arceno Albas Junior
Prefeito Municipal